



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 002/2008

12/03/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar, Alterar e Extinguir Cargos de Carreira, alterando o Anexo II da Lei Municipal n.º 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar, Alterar e Extinguir Cargos de Carreira, alterando o **Anexo II “cargos de provimento efetivo”** da Lei Municipal n.º 074/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
Assessor Jurídico	Administrativo	01	40	U-0
Auxiliar de Farmácia	Saúde e Promoção Humana	02	40	A0
Fisioterapeuta	Saúde e Promoção Humana	02	40	T0
Médico Veterinário	Operacional	01	20	N0
Professor de Educação Física	Operacional	10	22	J0
Técnico em Enfermagem	Saúde e Promoção Humana	02	40	M0

§ 2º- Ficam alterados os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
Auxiliar de Consultório Odontológico	Saúde e Promoção Humana	05	40	G0
Enfermeira	Saúde e Promoção Humana	08	40	T0
Farmacêutico	Saúde e Promoção Humana	02	40	N0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Ficam extintos os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
Agente Desenvolvimento Rural	Operacional	02	44	J0
Agente de Saneamento	Saúde e Promoção Humana	04	40	J0
Agente Social	Saúde e Promoção Humana	04	40	R0
Atendente de Saúde I	Saúde e Promoção Humana	08	40	D0
Atendente de Saúde II	Saúde e Promoção Humana	09	40	F0
Diretor de Programa Especial	Cargo de Comissão	06	40	C00
Instrutor Artístico	Operacional	02	44	J0
Odontólogo	Saúde e Promoção Humana	02	20	Q0
Técnico em Higiene Bucal	Saúde e Promoção Humana	02	40	N0
Técnico em Tributação	Administrativo	02	40	P0
Viveirista	Operacional	02	44	F0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de março de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal